



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO- GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO**

**MINUTA**

**MINUTA DE RESOLUÇÃO**

Estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2021 a ser realizada nacionalmente de janeiro a dezembro de 2021.

**O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 12, o art. 75 e o art. 77-B, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.030269/2020-41, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2021 a ser realizada nacionalmente de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2021 terá como mensagem “AGIR COM SEGURANÇA FAZ A DIFERENÇA”, que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Os temas e o cronograma da campanha educativa de que trata o caput são os estabelecidos no Anexo.

Art. 3º A mensagem de que trata o art. 2º deverá ser veiculada obrigatoriamente nos meios de comunicação social em toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção de produtos oriundos da indústria automobilística ou afim.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 795, de 2 de setembro, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**ANEXO**  
**Temas e cronograma**

MÊS	TEMA	ORIENTAÇÕES
JANEIRO	Ações de prevenção voltadas para o período das férias escolares, em especial o uso de cinto de segurança e dispositivo de retenção.	O uso de cinto de segurança e dispositivos de retenção são fatores importantes de prevenção de lesões e mortes no trânsito. Neste mês, caracterizado por ser um período de férias escolares, com aumento de fluxo de veículos nas vias, as campanhas educativas devem focar nos cuidados às crianças em deslocamentos nos carros e motos, lembrando a alteração no CTB quanto à idade e altura.
FEVEREIRO	Álcool e condução (substâncias psicoativas lícitas e ilícitas).	Em decorrência dos festejos de carnaval, onde o consumo de álcool e outras substâncias psicoativas é elevado, deve-se alertar motociclistas e condutores

		<p>sobre os riscos de pilotar ou dirigir após consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.</p> <p>Promoção de ações integradas com a fiscalização são importantes, estimulando o folião a utilizar os transportes alternativos</p>
MARÇO	Volta às aulas.	Campanha de cuidado com volta às aulas, pós pandemia, intensificando fiscalização dos meios de transporte dos alunos, os cuidados no entorno das escolas, em especial o respeito às faixas de pedestres
ABRIL	Motocicleta - Não assuma o risco	Realizar campanhas para conscientizar esse público sobre atitudes saudáveis no trânsito, tais como cuidar de si e do outro, ver e ser visto, cuidados com a motocicleta (manutenção, importância do uso do capacete e dos equipamentos de segurança).
MAIO	Maio Amarelo: não faça parte da estatística.	Campanha voltada à utilização das passarelas, faixas elevadas e faixas de pedestres, alertando os condutores para o respeito as sinalizações e cuidados com os vulneráveis no trânsito.
JUNHO	Respeito no trânsito: Ser parte da solução e não do problema	<p>Neste mês, as campanhas educativas devem abordar a relação de violência e conflitos entre os usuários do trânsito, reforçando seu caráter coletivo e abordando a importância de cuidar de si, do outro e do meio ambiente.</p> <p>Destacar a necessidade de responsabilidade compartilhada entre pedestres, ciclistas e demais condutores para que todos possam conviver pacificamente nas vias.</p>
JULHO	Motociclista consciente evita acidentes	<p>Reforçar a adoção de condutas mais seguras no trânsito e a importância de respeitar as regras para condução de motocicletas.</p> <p>Aos motociclistas entregadores, enfatizar os cuidados básicos com a velocidade incompatível, utilização de celular ao pilotar, dentre outras condutas.</p> <p>Dar enfoque especial aos motociclistas profissionais (moto-táxis e motofretes)</p>
AGOSTO	Pedestres e ciclistas: Campanha de valorização das Faixas para Pedestres.	<p>Reforçar os cuidados que pedestres e ciclistas precisam ter para evitar acidentes.</p> <p>Fazer campanhas para incentivar todos os condutores à respeitarem o pedestre e do mesmo modo, fazer com que todos os pedestres procurem sempre a faixa para atravessá-la.</p>
SETEMBRO	Pedestres e ciclistas: ver e ser visto	No período noturno há maior risco de acidentes envolvendo os usuários vulneráveis pela dificuldade de visibilidade. Assim, as campanhas educativas

		deste mês devem apontar para a importância de ser e ser visto no trânsito, com enfoque especial nos motociclistas, ciclistas e pedestres reforçando a necessidade do uso de equipamentos e vestimentas que os tornem mais visíveis.
OUTUBRO	Pedestres e ciclistas: o que pode e o que não pode!	<p>Abordar a vulnerabilidade dos pedestres, ciclistas, crianças, bem como pessoas com deficiência e idosos, os quais estão mais expostos ao risco de lesões caso sofram um acidente, ressaltando a fragilidade inerente à esses usuários.</p> <p>Em relação aos ciclistas, incentivá-los a escolher rotas mais seguras para prática do esporte.</p> <p>Realizar campanha de educação sobre a utilização do celular quando estamos em movimento, quando nos papéis de pedestre e ciclista.</p>
NOVEMBRO	Não deixe marcas que desculpas não apaguem	Trazendo o tema do Dia Mundial em Memória das Vítimas do Trânsito, as campanhas devem levar a uma reflexão sobre como as lesões e sequelas psicológicas e sociais impactam a vida das vítimas e de seus familiares depois do acidente
DEZEMBRO	Festejos em segurança: os perigos do uso de substâncias psicoativas por condutores	<p>Em decorrência das festas de final de ano, deve-se alertar motociclistas e demais condutores sobre os riscos de pilotar ou dirigir após consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas. Promoção de ações integradas com a fiscalização.</p> <p>Campanha de educação sobre a utilização do celular quando estamos em movimento, nos papéis de pedestre/ciclista/condutor.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vargas Mendes, Coordenador - Geral Substituto**, em 10/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 10/11/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3373013** e o código CRC **9CEA052F**.



Referência: Processo nº 50000.030269/2020-41

SEI nº 3373013

